

Lei Nº 110/94
de 14 de fevereiro de 1994

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial.

O Prefeito MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS,
BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de CR\$102.143.891,09 (Cento e dois milhões, cento quarenta e três mil, oitocentos noventa e um cruzeiros e nove centavos), destinado para pagamento de despesas do exercício anterior, que não puderam ser atendidas por falta de dotação, conforme discriminação abaixo:

4.000 - Secretaria de Finanças

4.100 - Administração Geral

3.192.00.00 - Despesa de Exercício Anterior -
CR\$2.835.735,31

5.000 - Secretaria Agricultura

5.200 - Divisão de Abastecimento

3.192.00.00 - Despesa de Exercício Anterior -
CR\$ 790.130,28

6.000 - Secretaria de Educação

6.100 - Divisão de Administração

3.192.00.00 - Despesa de Exercício Anterior -
CR\$5.189.325,26

6.200 - Divisão de Ensino do 1º, 2º graus e
Supletivo

3.192.00.00 - Despesa de Exercício Anterior -
CR\$32.756.845,06

6.300 - Divisão de Creche e Pré- Escolar

3.192.00.00 - Despesa de Exercício Anterior -
CR\$ 183.869,58

6.400 - Divisão de Cultura e Turismo

3.192.00.00 - Despesa de Exercício Anterior -
CR\$378.252,52

6.500 - Divisão Ensino, Esporte e Lazer

3.192.00.00 - Despesa de Exercício Anterior -
CR\$ 156.256,95

7.000 - Secretaria de Serviços Urbanos

7.100 - Administração Geral

3.192.00.00 - Despesa de Exercício Anterior -
CR\$ 1.697.746,30

8.000 - Secretaria de Saúde

8.200 - Divisão Serviço Médico - Odontológi-
co e Assistência Sanitário . CR\$....
1.946.202,92

9.000 - Secretaria de Bem Estar Social

9.200 - Divisão de Ações Comunitárias

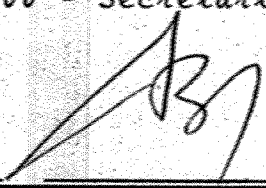
3.192.00.00 - Despesa de Exercício Anterior -
CR\$53.892.110,95

10.000 - Secretaria de Obras

10.100 - Administração Geral

3.192.00.00 - Despesa de Exercício Anterior -
CR\$ 1.121.326,46

11.000 - Secretaria de Viação



11.200 - Divisão de Estrada Vicinais

3.192.00.00 - Despesa de Exercício Anterior -
CR\$ 1.196.089,50

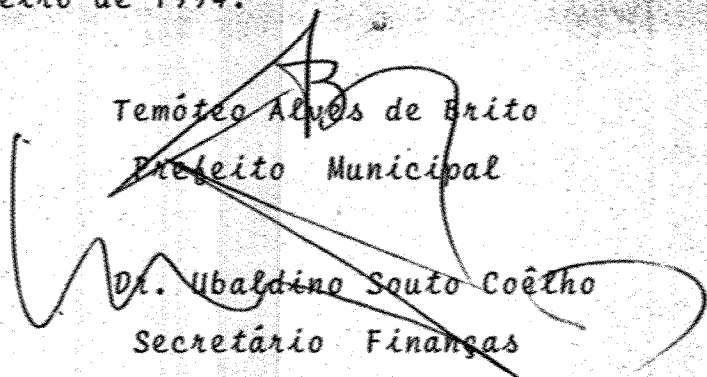
Total - CR\$ 102.143.891,09

Art. 2º - Para abertura do presente Crédito Adicional Especial, o Poder Executivo ficará autorizado a usar os recursos previstos no Art. 43, §1º, incisos I e III da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 1994, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas,
em 14 de fevereiro de 1994.


Temóteo Alves de Brito
Prefeito Municipal

Dr. Ubaldino Souto Coêlho
Secretário Finanças

Certifico que foi Registrado

Livro Nº 02 Folhas

Data: 14/02/94

G. Kielmann

Certifico Que Foi

Publicado em 14/02/94

G. Kielmann